



2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, celebrado entre as empresas CASEGO em liquidação / EMATER-GO em liquidação / METAGO em liquidação / PRODAGO em liquidação e a empresa Auto Posto Leste Ltda.

As empresas **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação**, sociedade de economia mista, CNPJ sob nº 01.556.240/0001-30, **Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação**, empresa pública, CNPJ sob o nº 02.208.155/0001-43, **Metais de Goiás S/A – METAGO em liquidação**, sociedade de economia mista, CNPJ sob o nº 01.535.210/0001-47, e a **Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação**, empresa pública, CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, estabelecidas na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, nesta capital, neste ato representadas por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominadas simplesmente **ESTIPULANTE**, resolvem modificar unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017** e seus aditivos celebrados com **Auto Posto Leste Ltda.**, CNPJ sob nº 01.002.740/0001-20, com endereço na Av. Anhanguera, nº 3121, Setor Leste Universitário, nesta capital, CEP 74.610-010, conforme o **Processo nº 201700005000049** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do preâmbulo Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017 e acréscimo da Cláusula Nona, que passam a ter a seguinte redação:

“**Cláusula Primeira** – Fica alterado o preâmbulo do Contrato, com relação às CONTRATANTES, passando doravante constar como CONTRATANTES somente as empresas **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação**, sociedade de economia mista, CNPJ sob nº 01.556.240/0001-30, **Metais de Goiás S/A – METAGO em liquidação**, sociedade de economia mista, CNPJ sob o nº 01.535.210/0001-47, **Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação**, empresa pública, CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51.

Cláusula Segunda – Da mesma forma fica acrescentado a Cláusula Nona - Da Fiscalização do Contrato, restando designado como representante das CONTRATANTES o Sr. Fausto Igor Rodrigues Silva Rocha Vidal, inscrito no CPF sob o nº 955.101.411-15, podendo a qualquer momento ser determinado outra pessoa como representante, cuja substituição poderá ocorrer por simples correspondência dirigida à CONTRATADA”.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos e por este instrumento.

Goiânia, 04 de agosto de 2021.



Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais
Liquidante/CONTRATANTE